

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA CONSULTA PÚBLICA ARSP  
Nº 03/2026.**

Nos termos do Regulamento da Consulta Pública ARSP nº 03/2026, foi disponibilizada no site da ARSP, a Nota Técnica ARSP/GET/Nº 003/2026 e a minuta de Resolução proposta que estabelece o reajuste para 2026 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz – SAAE de Aracruz.

Como uma das ferramentas de controle social necessárias ao aprimoramento dos trabalhos da Agência, e em atendimento ao princípio da transparência, a Consulta Pública ARSP nº 03/2026 teve por objetivo recolher contribuições e opiniões das partes interessadas sobre a proposta, no período de 29 de abril a 04 de maio de 2026, em um total de 6 (seis) dias. No período em referência, registra-se o encaminhamento de 09 (nove) contribuições para apreciação desta entidade reguladora, todas apresentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz – SAAE de Aracruz. As manifestações foram devidamente analisadas, resultando na aceitação de 05 (cinco) contribuições e na aceitação parcial de 04 (quatro) contribuições, conforme critérios técnicos aplicáveis. As contribuições apresentadas e os respectivos resultados de sua análise encontram-se consolidados no Anexo I do presente Relatório Circunstanciado.

Em 06 de maio de 2026.

**Paulo Roberto de Lima Filho**

Gerente  
Gerência de Regulação Econômica e Tarifária

**Afonso Eugenio Favarato Battisti**

Especialista em Regulação e Fiscalização  
Gerência de Regulação Econômica e Tarifária

**Gustavo de Araujo Marques**

Especialista em Regulação e Fiscalização  
Gerência de Regulação Econômica e Tarifária

## ANEXO I - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES ENCAMINHADAS

Consulta Pública ARSP nº 03/2026 – Reajuste tarifário de serviços de água e esgoto do SAAE de Aracruz, ano tarifário 2026-2027.

### 1. EMPRESA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO	ANÁLISE ARSP
<p>33. Do conjunto dos custos integrantes da Parcela A, registram-se as seguintes considerações:</p> <p>....</p> <p>b) Energia Elétrica A despesa com energia elétrica em 2025 atingiu R\$ 4,78 mi, correspondeu a 13 % da receita operacional. Em relação a 2024, esse custo sofreu alta, de 10 %, quando foram registrados R\$ 4,340 mi.</p> <p>....</p>	<p>33. Do conjunto dos custos integrantes da Parcela A, registram-se as seguintes considerações:</p> <p>....</p> <p>b) Energia Elétrica A despesa com energia elétrica em 2025 atingiu R\$ 4,86 mi .....</p> <p>....</p>	<p>Compatibilizar com a contribuição do item 44 desta manifestação.</p>	<p><b>ACEITA.</b> O valor ajustado de R\$ 4.857.620,06, referente à despesa com energia elétrica, foi incorporado ao cálculo tarifário.</p>

<p>c) Materiais de Tratamento e de Laboratório O custo com materiais de tratamento e de laboratório apresentou redução de 32,4%, representando 2,4% da receita operacional de 2025, A redução de 32,4% observada fundamenta-se na oscilação dos preços de aquisição dos insumos e no incremento do consumo.</p>	<p>c) Materiais de Tratamento e de Laboratório O custo com materiais de tratamento e de laboratório apresentou aumento de 1,8%, representando 3,6% da receita operacional de 2025.</p>	<p>Compatibilizar com a contribuição do item 44 desta manifestação, acrescentando que o valor de materiais não considerados no cálculo provocou redução irreal de 32,4%. O valor a ser considerado deve ser obtido da planilha enviada, fornecedor PQA, subelemento 99.</p>	<p><b>ACEITA.</b> O valor ajustado de R\$ 1.332.094,99, referente à despesa com materiais de tratamento e de laboratório, foi incorporado ao cálculo tarifário.</p>
<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026 III.6. Do Índice de Reajuste Tarifário – IRT 44. receita operacional de 2025 no valor de 36.813.253.</p>	<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026 III.6. Do Índice de Reajuste Tarifário – IRT 44. receita operacional de 2025 no valor de 36.552.892</p>	<p>Em resposta ao OF/ARSP/GET/Nº 002/26, nas informações enviadas, conforme planilha (mapa de faturamento e dados de arrecadação), consta o valor total de 36.552.892</p>	<p><b>PARCIALMENTE ACEITA.</b> O valor ajustado de R\$ 36.552.897,68, referente à receita operacional, foi incorporado ao cálculo tarifário.</p>
<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026 III.6. Do Índice de Reajuste Tarifário – IRT 44. Energia Elétrica de 2025 no valor de 4.776.194.</p>	<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026 III.6. Do Índice de Reajuste Tarifário – IRT 44. Energia elétrica de 2025 no valor de 4.857.620</p>	<p>Em resposta ao OF/ARSP/GET/Nº 002/26, nas informações enviadas referentes a custos e despesas, na planilha de despesas com energia, consta o valor total de 4.857.620.</p>	<p><b>ACEITA.</b> O valor ajustado de R\$ 4.857.620,06, referente à despesa com energia elétrica, foi incorporado ao cálculo tarifário.</p>

<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026</p> <p>III.6. Do Índice de Reajuste Tarifário – IRT</p> <p>44. Produtos Químicos de 2025 no valor de 884.962.</p>	<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026</p> <p>III.6. Do Índice de Reajuste Tarifário – IRT</p> <p>44. Produtos Químicos de 2025 no valor de 1.332.094.</p>	<p>A partir de agosto de 2025, o SAAE modernizou o tratamento de água via contrato que inclui o fornecimento de produtos químicos e tecnologia pelo terceiro, medidos por m3 tratado. Devido às normas de contabilidade pública, a partir de 08/25, esses gastos foram registrados como 'Serviços de Terceiros' e não mais como 'Material de Consumo', refletindo apenas o cumprimento de uma regra contábil, visto que sua finalidade precípua e natureza não administrável (Parcela A) permanecem inalteradas; ou seja, o fornecimento de insumos para o tratamento de água, atividade-fim de caráter não administrável no atual modelo de reajuste tarifário. Assim, o valor real de 2025 é de R\$1.332.094 (R\$ 895.434 em material de consumo e R\$436.660 em material de consumo + serviços de terceiros). Sendo assim, solicita-se a retificação para o valor integral, sob pena de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia.</p>	<p><b>ACEITA.</b> O valor ajustado de R\$ 1.332.094,99, referente à despesa com materiais de tratamento e de laboratório, foi incorporado ao cálculo tarifário.</p>
--	--	--	---

<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026</p> <p>III.5. Da Parcela B</p> <p>42. No período definido pela metodologia, o IrB aplicável sobre o valor da VPB foi igual a 3,94%, considerando os valores mensais do IPCA demonstrados a seguir:</p>	<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026</p> <p>III.5. Da Parcela B</p> <p>42. No período definido pela metodologia, o IrB aplicável sobre o valor da VPB foi igual a 4,21%, considerando os valores mensais do IPCA demonstrados a seguir:</p>	<p>Considerando os índices mensais referente aos períodos de maio/25 a abril/26 (projeção) resulta no IPCA acumulado de 4,21%.</p>	<p><b>PARCIALMENTE ACEITA.</b> Após análise técnica, conclui-se que os índices mensais relativos ao período de maio de 2025 a abril de 2026 resultam em um IPCA acumulado de 4,15%. Tal apuração fundamenta-se na série histórica divulgada pelo IBGE, abrangendo o intervalo de maio de 2025 a março de 2026, bem como na projeção referente ao mês de abril, constante no Relatório de Mercado Focus (data-base de 30/04/2026), publicado em 04/05/2026.</p> <p>Registra-se, por fim, que o referido índice atualizado foi devidamente incorporado ao cálculo tarifário.</p>
<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026</p> <p>III.5. Da Parcela B</p> <p>42. IPCA Março de 2025 é de 0,00.</p>	<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026</p> <p>III.5. Da Parcela B</p> <p>42. IPCA Março de 2025 é de 0,56</p>	<p>O índice oficial publicado do IPCA para o mês de março de 2025 é de 0,56.</p>	<p><b>ACEITA.</b> O índice ajustado de 0,56% de IPCA, referente a março de 2025, foi incorporado ao cálculo tarifário.</p>
<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026</p> <p>III.7. Do Ajuste Compensatório da Tarifa Social</p> <p>47. Os valores foram monetariamente corrigidos pelo IPCA, chegando ao valor total de R\$ 532 mil de</p>	<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026</p> <p>III.7. Do Ajuste Compensatório da Tarifa Social</p> <p>Os valores foram monetariamente corrigidos pelo IPCA, chegando ao valor total de R\$ 532 mil de receita não auferida, o que acrescenta +1,46% ao índice de reajuste tarifário final</p>	<p>A correção da receita operacional de 2025 para 36.552.892, incide no cálculo do percentual do ajuste compensatório para 1,46.</p>	<p><b>PARCIALMENTE ACEITA.</b> O valor ajustado de R\$ 36.552.897,68, referente à receita operacional, foi incorporado ao cálculo tarifário, resultando em receita não auferida no montante de R\$ 533.306,96, o que corresponde a acréscimo de 1,46% no índice final de reajuste tarifário.</p>

<p>receita não auferida, o que acrescenta +1,45% ao índice de reajuste tarifário final</p>			
<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026</p> <p>IV. DAS CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES</p> <p>50. Após a exposição das análises, submetemos à Diretoria Colegiada a recomendação pela aplicação do IRT ajustado de 4,78% (Quatro vírgula setenta e oito por cento), considerando o IRT de 3,33% para o ano de 2025, atualizado por um ajuste compensatório da tarifa social de 1,45%.</p>	<p>NT/ARSP/GET/Nº 003/2026</p> <p>IV. DAS CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES</p> <p>50. Após a exposição das análises, submetemos à Diretoria Colegiada a recomendação pela aplicação do IRT ajustado de 6,53% (seis vírgulas cinquenta e três por cento), considerando o IRT de 5,07% para o ano de 2025, atualizado por um ajuste compensatório da tarifa social de 1,46%.</p>	<p>O texto sugerido contempla as contribuições propostas.</p>	<p><b>PARCIALMENTE ACEITA.</b> Após análise e consolidação dos ajustes decorrentes da Consulta Pública ARSP nº 03/2026, em razão dos itens acatados, apurou-se IRT ajustado no percentual de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento). O referido resultado considera o IRT base de 5,02% para o ano de 2025, atualizado por um ajuste compensatório correspondente à tarifa social no percentual de 1,46%.</p>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PAULO ROBERTO DE LIMA FILHO**

GERENTE

GET - ARSP - GOVES

assinado em 06/05/2026 12:49:15 -03:00

**AFONSO EUGENIO FAVARATO BATTISTI**

ESPECIALISTA EM REGULACAO E FISCALIZACAO ARSP

GET - ARSP - GOVES

assinado em 06/05/2026 13:03:51 -03:00

**GUSTAVO DE ARAUJO MARQUES**

ESPECIALISTA EM REGULACAO E FISCALIZACAO ARSP

GET - ARSP - GOVES

assinado em 06/05/2026 13:20:39 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/05/2026 13:20:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO ROBERTO DE LIMA FILHO (GERENTE - GET - ARSP - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-84621C>